



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO EM PLACAR

Em 19/07/07

MARIA NEIDE FREIRE DA
SILVA

Mat. 13941

DECRETO Nº 148, DE 19 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a prorrogação dos Termos de Ajustamento de Conduta para emissão de autorização provisória de funcionamento, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o prazo até 31 de julho de 2007, concedido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para ingresso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

CONSIDERANDO que inúmeras empresas estabelecidas no município de Palmas encontram-se com os Termos de Ajustamento de Conduta para emissão de autorização provisória de funcionamento vencidos, causando restrição cadastral, o que impossibilita a admissão das mesmas no mencionado regime;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Prefeitura de Palmas, na melhor forma do direito, quer viabilizar o acesso no Simples Nacional de todas as empresas que atenderem os requisitos legais e desejarem ingressar no sistema;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2007, os Termos de Ajustamento de Conduta para emissão de autorização provisória de funcionamento, vencidos ou vincendos, fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação para as empresas estabelecidas em imóveis que não detêm o Termo de Habite-se.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 19 dias do mês de julho de 2007.

DERVAL DE PAIVA

Prefeito de Palmas em exercício

EDSON CABRAL

Secretário Municipal de Governo

EDUARDO MANZANO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação